



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 02/2006

(Altera os artigos 94 e 95 do Regimento Interno da Câmara).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução, com fundamento no artigo 206 da Resolução nº01, de 27 de novembro de 2000:

Artigo 1º - O artigo 94 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 94 - A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas, com início, cada uma, em 1º de fevereiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, que ocorrerá em 1º de janeiro.

Artigo 2º - O artigo 95 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 95 - Será considerado como recesso legislativo o período compreendido entre 02 e 31 de janeiro de cada ano.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de novembro de 2006.


EDVALDO DONIZETI DE GODOY
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
07 de novembro de 2006
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
07 de novembro de 2006


Edvaldo Donizeti de Godoy
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº 03
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de
novembro de 2006.


Rosely Rissatto